



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI ORDINÁRIA nº 630, de 10 de dezembro de 2.019.**

*“Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente e dá outras providências”.*

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal vigente para custear as ações e serviços de saúde, conforme Processo n.º 25000.175755/201914 (Proposta n.º 16724258000119001).

**Art. 2º** - A abertura do crédito de que trata o artigo anterior observará a seguinte classificação institucional, funcional-programática e econômica:

01:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU
02:	PREFEITURA MUNICIPAL
02.08:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10:	SAÚDE
10.301:	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0009:	GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0009.2039.0000:	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0.05.13.300.52	PROC. 25000175755/201914
<b>TOTAL: R\$ 110.770,00</b>	

**Art. 3º** - O valor do presente crédito adicional especial será coberto por tendência de excesso de arrecadação.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** - Fica autorizada à inclusão da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei nos anexos das peças de planejamento PPA e LDO, para o exercício financeiro de 2019.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data do recebimento do recurso, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 10 de dezembro de 2019.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva  
Escrituraria